

TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação direta de empresa **CONSULTOUR OPERADORA TURISTICA LTDA** para campanha de marketing cooperado do Rio Grande do Norte com a **5M Travel Group**.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O 5M Travel Group é o principal holding de viagens do Uruguai e região. Mas para além de seus 65 anos de tradição, 8 agências de viagens e uma empresa interna de tecnologia, a 5M é a sua CULTURA, as suas pessoas, a sua abordagem e a sua promessa. Como holding de viagens, buscam estar presentes em diversos segmentos com ofertas e propostas que se adaptem a cada público. Sobre a Itaparica Tour Operator, intermediadora, foi fundada em 1983, tem sede na cidade de Salvador/BA. Reconhecida como operador receptivo internacional e emissivo nacional utiliza tecnologia XML através da qual atende profissionais de turismo B2B oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços para reserva online. Conta ainda com uma equipe de profissionais qualificados prontos para atender clientes e fornecedores em diversos idiomas, capaz de articular ações de divulgação de seus produtos em diversos mercados. Com o objetivo de fomentar as vendas do Destino Rio Grande do Norte no Uruguai, onde o 5M Travel Group possui 40% da participação de mercado, é proposto uma gama de ações que contemplam algumas de suas principais marcas: Jetmar Viajes, Hiper Viajes, Buemes Viajes, Tienda Viajes y Toctoc Viajes. Considerando que a principal competência da EMPROTUR é de promover e divulgar o RN como destino turístico, a comunicação é uma das áreas estratégicas para atingir o objetivo almejado. O objetivo da contratação é aumentar o alcance das informações aos players do mercado turístico e aos potenciais turistas, mostrando que o Rio Grande do Norte é um destino atrativo, seguro e ideal para se conhecer. Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino acolhedor, além de promover novas conexões com representantes do segmento, nacional e internacional, para em conjunto pensar ações de promoção e divulgação do destino e atividades em parcerias com entidades, empresas e órgãos governamentais.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: fica designada como fiscal deste processo a servidora pública Sandra Shirley Galvão da Silva, matrícula 248.644-0

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração da data de sua assinatura até 31/12/2024.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados

DO VALOR: R\$ R\$ 317.695,00 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DE CAMPANHA DE MARKETING. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, §3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: CONSULTOUR OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ nº. 15.875.434/0001-02

Natal/RN, 28 de Novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE
Vice-Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 28/11/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30609827** e o código CRC **49BB749D**.

PROCESSO: 00610256.000417/2024-87
 INTERESSADO: DROGAFONTE LTDA
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 30379654, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à DROGAFONTE LTDA, com fulcro no art. 6º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 450374, datada de 14/05/2024, Nota Fiscal nº 455776, datada de 25/06/2024, emitida pela empresa DROGAFONTE LTDA, referente à prestação de serviço de competência maio e junho/2024, no valor Total de R\$ 1.022,80(mil e vinte e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a fundamentação supradita.
 LYANE RAMALHO CORTEZ
 Secretária de Estado da Saúde Pública do RN
 Natal, 28 de novembro de 2024.

PROCESSO: 00610256.000429/2024-10
 INTERESSADO: DROGAFONTE LTDA
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 30381225, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à DROGAFONTE LTDA, com fulcro no art. 6º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 451546, datada de 22/05/2024, Nota Fiscal nº 459643, datada de 22/07/2024 e Nota Fiscal nº 463268, datada de 15/08/2024, emitida pela empresa DROGAFONTE LTDA, referente à prestação de serviço de competência maio, julho e agosto/2024, no valor Total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), de acordo com a fundamentação supradita.
 LYANE RAMALHO CORTEZ
 Secretária de Estado da Saúde Pública do RN
 Natal, 28 de novembro de 2024.

PROCESSO: 00610909.000425/2024-00
 INTERESSADO: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 JUSTIFICATIVA
 Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, Aprovo a justificativa id. 30313807 que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 20476 id. 28399263, datada de 12/08/2024, emitida pela empresa CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, referente aos Serviços médicos na especialidade de Anestesiologia de competência JULHO/2024 no valor de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), de acordo com a fundamentação supradita.
 LYANE RAMALHO CORTEZ
 Secretária de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN
 Natal, 28 de novembro de 2024

Hemocentro do RN Dalton Cunha – Hemonorte
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / PROCESSO Nº - 00610906.000009/2024-23- SESAP
 Objeto: CURSO AUDITOR INTERNO ISO 9001:2015 (que inclui a INTERPRETAÇÃO DOS REQUISITOS NA MODALIDADE ONLINE) para os servidores do Hemonorte, especificamente as 3 servidoras que fazem parte do Núcleo da Qualidade.
 Fundamento: artigo 74, Inciso III, Alínea f, da Lei 14.133/2021.
 Valor total: R\$ 1.509,30 (hum mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), tendo como beneficiária a empresa QMS IMMEC SERVICOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA.
 Rodrigo Villar de Freitas
 Diretor Geral

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024
 PROCESSO: 00610126.000321/2024-02 - HCCA de 17.04.2024
 MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
 INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024
 INTERESSADO: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500.00 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:
 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de valor de R\$. 10.220,85 (Dez mil duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), referente aos meses de Outubro, novembro e dezembro/2024 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares.
 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039-12 – Locação de máquinas e equipamentos. Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
 Pau dos Ferros/RN – 28 de Novembro de 2024.
 Raimundo Nonato Bernardino Farias – Diretor Geral

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
 EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024
 PROCESSO: 00610240.000129/2023-11 - HCCA de 06.12.2023
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 INSTRUMENTO: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024
 INTERESSADO: T N NETO LTDA
 PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA T N NETO LTDA
 OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de valor de R\$. 220.103,00 (Duzentos e vinte mil, cento e tres reais), referente ao mês de Outubro, novembro e dezembro/2024 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares.0001 – Rio Grande do Norte.Elemento de Despesa: 339039-17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
 Pau dos Ferros/RN – 28 de Novembro de 2024.
 Raimundo Nonato Bernardino Farias Diretor Geral.

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
 EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 -PROCESSO: 00610240.000025/2024-97 - HCCA de 22.04.2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 INSTRUMENTO: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023
 INTERESSADO: MOISES NUNES DE MORAIS
 PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA MOISES NUNES DE MORAIS
 OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA ERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de valor de R\$. 25.184,60 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referente ao mês de Novembro/2024 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares. 0001 – Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039-63 – Serviços gráficos. Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
 Pau dos Ferros/RN – 28 de Novembro de 2024.
 Raimundo Nonato Bernardino Farias – Diretor Geral.

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
 EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-PROCESSO: 00610240.000030/2024-08 - HCCA de 02.07.2024
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
 INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
 INTERESSADO: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500.00 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de valor de R\$. 18.815,84 (Dezoito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente aos meses de Setembro, outubro, novembro e dezembro/2024 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares.
 0001 – Rio Grande do Norte.
 Elemento de Despesa: 339039-17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
 Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
 Pau dos Ferros/RN – 28 de Novembro de 2024.
 Raimundo Nonato Bernardino Farias – Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610021.003647/2024-59
 TERMO DE INAPLICABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
 DO OBJETO: Contratação direta de empresa CONSULTOUR OPERADORA TURISTICA LTDA para campanha de marketing cooperado do Rio Grande do Norte com a 5M Travel Group.
 DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O 5M Travel Group é o principal holding de viagens do Uruguai e região. Mas para além de seus 65 anos de tradição, 8 agências de viagens e uma empresa interna de tecnologia, a 5M é a sua CULTURA, as suas pessoas, a sua abordagem e a sua promessa. Como holding de viagens, buscam estar presentes em diversos segmentos com ofertas e propostas que se adaptem a cada público. Sobre a Itaparica Tour Operator, intermediadora, foi fundada em 1983, tem sede na cidade de Salvador/BA. Reconhecida como operador receptivo internacional e emissivo nacional utiliza tecnologia XML através da qual atende profissionais de turismo B2B oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços para reserva online. Conta ainda com uma equipe de profissionais qualificados prontos para atender clientes e fornecedores em diversos idiomas, capaz de articular ações de divulgação de seus produtos em diversos mercados.Com o objetivo de fomentar as vendas do Destino Rio Grande do Norte no Uruguai, onde o 5M Travel Group possui 40% da participação de mercado, é proposto uma gama de ações que contemplam algumas de suas principais marcas: Jetmar Viajes, Hiper Viajes, Buemes Viajes, Tienda Viajes y Toctoc Viajes. Considerando que a principal competência da EMPROTUR é de promover e divulgar o RN como destino turístico, a comunicação é uma das áreas estratégicas para atingir o objetivo almejado. O objetivo da contratação é aumentar o alcance das informações aos players do mercado turístico e aos potenciais turistas, mostrando que o Rio Grande do Norte é um destino atrativo, seguro e ideal para se conhecer. Diante do exposto, a participação do Rio Grande do Norte torna-se estratégica, divulgando o Estado como destino acolhedor, além de promover novas conexões com representantes do segmento, nacional e internacional, para em conjunto pensar ações de promoção e divulgação do destino e atividades em parcerias com entidades, empresas e órgãos governamentais.
 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: fica designada como fiscal deste processo a servidora pública Sandra Shirley Galvão da Silva, matrícula 248.644-0
 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração da data de sua assinatura até 31/12/2024.
 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR
 De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
 Projeto atividade: 104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda
Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados

DO VALOR: R\$ R\$ 317.695,00 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DE CAMPANHA DE MARKETING. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL COM A EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. ART. 28, §3º, I DA LEI 13.303/2016. PELA PROCEDÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: CONSULTOUR OPERADORA TURISTICA LTDA, CNPJ nº. 15.875.434/0001-02

Natal/RN, 28 de Novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice-Presidente da Emprotur

Matrícula 238.920-7

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Aviso nº 89/2024-SEAP - UIAG/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO
Aviso de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e descartáveis.

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que objetivando a contratação direta, mediante dispensa de licitação (art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e descartáveis, pelo critério de menor preço por lote, em plena conformidade com as condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, estará recebendo, a partir da publicação deste aviso, PROPOSTAS DE PREÇOS com essa finalidade. As empresas interessadas poderão solicitar cópia do Termo de Referência à Unidade Instrumental de Administração Geral desta Secretaria e encaminhar as propostas de preço exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail comprasuagr@gmail.com, até as 23h59m do dia 04/12/2024, horário de Brasília.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal-RN, 28 de Novembro de 2024.
Helton Edi Xavier da Silva, Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Natal é o **3º destino**
mais procurado do Brasil
para **férias de verão**
de 2023

